

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	929547-CAMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO	JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO	22/04/2024 15:40 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Não se aplica/Não se aplica		11/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de buquês de flores naturais e placas de homenagens, para atender aos eventos oficiais e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Desterro do Melo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em aço inox na cor prata com gravação em corrosão. Dimensões: 30 cm de comprimento x 20 cm de altura. Embalado em estojo de veludo. Personalizada de acordo com o evento.	317060	Unidade	14	R\$ 250,00	R\$ 3.500,00
2	Buquê com 12 (doze) rosas naturais na cor-de-rosa, estilo ramalhete medindo no mínimo de 30 (trinta) cm de diâmetro, com folhagem e áster, envolvidas em juta, papel celofane ou material similar com fita.	602700	Unidade	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
					TOTAL:	R\$ 5.100,00

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, tendo vista que seu desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo presente Termo de Referência, através das especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação será da data da emissão da Nota de Empenho até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada, nas hipóteses de serviços e fornecimento continuados, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), sendo os pagamentos realizados após a entrega de cada remessa solicitada na Nota de Fornecimento, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela Empresa, em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de aquisição de buquês de flores naturais e placas de homenagens, para atender aos eventos oficiais e atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Desterro do Melo.

2.2. A Câmara Municipal de Desterro do Melo realiza diversos eventos ao longo do ano, como as Sessões Solenes de entrega de placas de homenagens de cidadania honorária e honra ao mérito, que ressaltam a educação, política e cidadania, por exemplo.

2.3. Para a realização dos eventos é indispensável a aquisição dos materiais para a realização das solenidades oficiais e institucionais. Diante disso, há a necessidade de comprar os materiais acima mencionados.

2.4. A aquisição de flores naturais e placas para homenagens em Sessões Solenes realizadas pela Câmara Municipal, visam alcançar resultados significativos, como o reconhecimento público através de entrega de placas aos homenageados. Em conjunto, esses resultados pretendidos visam fortalecer a presença da Câmara Municipal na comunidade, promover a valorização dos homenageados, além de contribuir para uma imagem institucional sólida e positiva.

2.5. Registra-se que a Câmara Municipal de Desterro do Melo não possui Plano de Contratações Anual que balize a presente contratação e registra-se ainda que não há regulamentação dessa matéria neste órgão.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução para a demanda será a aquisição dos itens descritos no item 1.1 deste instrumento.

3.2. A contratada deverá observar que o texto que deve conter em cada placa será previamente repassado pela administração municipal.

3.3. Todos os custos para que seja gravado o texto em cada placa já deverão estar inclusos no preço de cada item.

3.4. A contratada prestará garantia das placas fornecidas, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

3.5. A solução mais viável disponível para atendimento da demanda é realizar o fornecimento a medida que for necessário, tendo em vista que esta solução atende as necessidades contínuas, durante o prazo de vigência do contrato. Vale destacar que trata-se de fornecimento de itens classificados como comuns, que possuem padrões de qualidade e que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, de modo que, várias empresas bem solidificadas no ramo, como demonstra o levantamento realizado através do Painel de Preços.

Com isso, o processo licitatório procederá através de Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 23/2023, com as alterações da Portaria nº 32/2023, da Câmara Municipal de Desterro do Melo), que se faz mais vantajoso para a Administração Pública, viabilizando o fornecimento conforme as necessidades.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dar-se-á por meio de contrato ou por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, a ser emitida em nome da empresa vencedora, discriminando cada item de fornecimento.

4.2. Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.3. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rotinas de Execução

5.1. Durante a vigência da contratação, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, conforme Portaria nº 28, de setembro de 2023 e Portaria nº 33, de novembro de 2023.

5.2. O prazo de execução dos serviços começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Nota de Empenho, a ser emitida pela autoridade competente da Câmara Municipal de Desterro do Melo.

5.3. Para a contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela CONTRATADA durante o tempo estipulado para fornecimento do objeto.

5.3.1. Se a CONTRATADA não fizer comprovação referida no subitem anterior, poderá a ADMINISTRAÇÃO convocar outra LICITANTE, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, emitir Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções previstas em lei aplicáveis à CONTRATADA.

Mecanismos formais de comunicação

5.4. A comunicação entre as partes ocorrerá da seguinte forma:

5.4.1. Em caso de dúvidas, a CONTRATADA poderá entrar em contato com a gestão do Setor de Licitações pelo e-mail licitacao.camaradesterrodomelo@gmail.com.

5.4.2. A Ordem de Serviço, encaminhada por correio eletrônico, é o instrumento formal pelo qual o CONTRATANTE encaminha a demanda de serviço para a CONTRATADA.

5.4.3. As comunicações realizadas entre as partes poderão ocorrer através de mensagens de correio eletrônico (email), chat corporativo ou outro meio resolvido de comum acordo entre as partes.

5.4.4. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE quaisquer fatores que possam afetar a execução do fornecimento com impacto em prazos, custos ou qualidade do produto a ser entregue, quer esses fatores sejam provocados por ela ou pela CONTRATANTE, antecipadamente à ocorrência dos efeitos. A falta dessa comunicação poderá, a critério da CONTRATANTE, implicar na não aceitação das justificativas.

5.4.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará preferencialmente por meio escrito, especialmente por e-mail ou Ofício, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução não será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente. Será avaliado o tempo de prorrogação conforme a justificativa do atraso, devendo ser comprovado através de documentação hábil.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.5. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

Gestor do Contrato

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Portaria nº 19/2023 da Câmara Municipal de Desterro do Melo).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias, pelos fiscal(is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133).

7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.2.1. A fiscalização não efetuará o ateste até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

7.2.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.3.1. Realizar a análise de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos documentações apresentadas, quando for o caso;

7.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.3.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. O recebimento provisório e definitivo poderá ser substituído por recibo ou outra forma simples, quando justificadamente, forem suficientes para atestar o atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra Câmara Municipal de Desterro do Melo, CNPJ nº 26.113.837/0001-30, situada a Praça Carlos Jaime, 22, Centro, Desterro do Melo/MG.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Obrigações do Contratado

7.24. Fica obrigado o contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

7.25. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso I do caput do art. 124 desta Lei 14.133/2021.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, nos termos da Portaria nº 23/2023, com as alterações trazidas pela Portaria nº 32/2023, ambas expedidas pelo Legislativo Municipal em 2023, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com a demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.100,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme custo total constante na tabela do item 01.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Desterro do Melo, sendo as seguintes dotações do exercício de 2024:

01.10.02.01.031.0101.2004.3.3.90.39.00 - Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

Manutenção de Despesas com Homenagens e Recepções

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA APARECIDA MEIRELES COELHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/04/2024 às 15:40:12.

FERNANDA GUILHERME DE ARAUJO

Agente de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Painel de Precos - Flores.pdf (122.69 KB)
- Anexo II - Painel de Precos - Placas de homenagem.pdf (107.07 KB)

Anexo I - Painel de Precos - Flores.pdf



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 187,86

MEDIANA
R\$ 160,00

MENOR
R\$ 2,62

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

602700 **2023, 2024**

Quantidade total de registros: 54

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00009/2023	00024	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	20	R\$2,62	KARLLA KASSIA KENES	ESTADO DE GOIAS	989681 - PREF.MUN.DE INDIARA	21/09/2023
00001/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	100	R\$5,90	GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	23/02/2023
00024/2022	00011	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	100	R\$8,80	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00001/2023	00016	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	2.500	R\$9,85	ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SERGIPE	158134 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	31/01/2023
00078/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	110	R\$10	VQV-DIGITAL LTDA.	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	15/05/2023
00009/2023	00042	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	60	R\$13,20	KARLLA KASSIA KENES	ESTADO DE GOIAS	989681 - PREF.MUN.DE INDIARA	21/09/2023
00134/2022	00004	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	510	R\$14,50	NAVA FLORICULTURA LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	17/02/2023
00024/2022	00007	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	150	R\$15,90	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023

00025/2023	00008	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	500	R\$16,05	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	10/05/2023
00035/2022	00018	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	540	R\$32	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	23/02/2023
00035/2022	00009	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	180	R\$32	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	23/02/2023
00008/2023	00012	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	60	R\$40	ESPACO PLANTAS E SERVICOS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200090 - PROCURADORIA DA REPUBLICA - PE	08/05/2023
00035/2022	00008	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	56	R\$68	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	23/02/2023
00035/2022	00017	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	169	R\$68	PAX E FUNERARIA LAGUNA CARAPA LTDA.	ESTADO DE PERNAMBUCO	927516 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CARUARU	23/02/2023
00009/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$80	MARIA HELENA MEURER	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU	926470 - CAMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU	06/03/2023
00015/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	20	R\$106	VALE VERDE HORTO CENTER LTDA	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ	389177 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RJ	16/02/2023
00024/2022	00005	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$118	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00134/2022	00001	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	16	R\$119,89	NAVA FLORICULTURA LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	17/02/2023
00115/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	2	R\$130	A ROSEIRAL DECORACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	30/06/2023
00024/2022	00003	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	100	R\$134	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00024/2022	00002	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$134	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00024/2022	00010	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	20	R\$139	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00024/2022	00004	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$139,89	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00327/2023	00002	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	30	R\$140,10	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120016 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	27/11/2023

00024/2022	00006	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$144,79	CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00038/2023	00003	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	8	R\$150	A ROSEIRAL DECORACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160299 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE/RJ	24/04/2023
00089/2022	00020	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	125	R\$150	A.PEREIRA MARTINS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	27/01/2023
00064/2022	00008	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	15	R\$170	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13/01/2023
00064/2022	00002	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	25	R\$174	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13/01/2023
00123/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	10	R\$180	A ROSEIRAL DECORACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	721000 - ESCOLA DE GUERRA NAVAL	17/07/2023
00011/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	8	R\$180	49.438.738 REGINALDO FERREIRA LIMA	COMANDO DO EXERCITO	160548 - COMANDO DE OPERACOES TERRESTRES - UG	05/06/2023
00033/2023	00002	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	4	R\$180	50.192.917 JULIANA NICOL BARBIERI	COMANDO DO EXERCITO	160222 - 5. BATALHAO DE SUPRIMENTO	15/09/2023
00028/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	2	R\$180	A FLORISTA CARMEM FLORES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO	24/04/2023
00001/2023	00110	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	36	R\$192,50	IMPACTO VENTO NORTE PRODUCOES TECNICAS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	925176 - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS	19/06/2023
00089/2022	00017	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	125	R\$196,67	A.PEREIRA MARTINS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	27/01/2023
00024/2023	00005	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	40	R\$200	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	20/09/2023
00078/2023	00002	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	21	R\$200	VQV-DIGITAL LTDA.	COMANDO DA MARINHA	731050 - BATALHAO NAVAL	15/05/2023
60054/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	2	R\$220	A ROSEIRAL DECORACOES LTDA	COMANDO DA MARINHA	760000 - DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	10/10/2023
00089/2022	00018	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	125	R\$235	A.PEREIRA MARTINS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUI	27/01/2023
00025/2023	00009	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	20	R\$249	CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	10/05/2023

00024/2022	00001	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	50	R\$258	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00064/2022	00001	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	25	R\$270	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13/01/2023
00089/2022	00019	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	125	R\$270	A.PEREIRA MARTINS	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI	926454 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI	27/01/2023
00134/2022	00002	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	16	R\$299	NAVA FLORICULTURA LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	17/02/2023
00064/2022	00009	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	25	R\$310	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13/01/2023
00134/2022	00003	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	18	R\$320	NAVA FLORICULTURA LTDA	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR	987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR	17/02/2023
00003/2023	00007	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	100	R\$330	DONNA J EVENTOS LTDA	ESTADO DO PARA	925769 - CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	30/03/2023
00024/2022	00008	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	40	R\$349	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160086 - GABINETE DO MINISTRO DO EXERCITO-MEX-DF	20/03/2023
00064/2022	00003	Pregão	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	5	R\$410	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS	100001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO DISTRITO FEDERAL	13/01/2023
00013/2023	00001	Dispensa de Licitação	602700	FLOR NATURAL		UNIDADE	1	R\$450	DFLORES - FLORES E PLANTAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160065 - COMANDO DA 11A. REGIAO MILITAR-MEX/DF	05/10/2023

**Anexo II - Painel de Precos - Placas de homenagem.
pdf**



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 234,14

MEDIANA
R\$ 250,00

MENOR
R\$ 79

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Descrição

UNIDADE **PLACA HOMENAGEM\, MATERIAL PLACA:AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO\, LARGURA DA PLACA:20 CM\, MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO:VELUDO AZUL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLADO EM BASE ACRÍLICA\, GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO DE\, ESPESSURA PLACA:1 MM\, ALTURA PLACA:25 CM**

Nome do Material (PDM) Ano da Compra

PLACA HOMENAGEM 2023, 2024

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00005/2022	00009	Pregão	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	125	R\$79	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	31/05/2023
00005/2022	00008	Pregão	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	375	R\$79	EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA	COMANDO DO EXERCITO	160249 - ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS/RJ	31/05/2023
00048/2023	00001	Dispensa de Licitação	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	5	R\$202	FABIANA DAS DORES AVELAR 08864970606	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	14/11/2023
00481/2023	00001	Dispensa de Licitação	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	1	R\$250	J NUNES GRAVACOES EM PLAQUETAS LTDA	JUSTICA DO TRABALHO	080014 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4A.REGIAO	25/09/2023
00059/2022	00009	Pregão	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	100	R\$299	MASTER PLACAS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	01/02/2023

00059/2022	00010	Pregão	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	100	R\$350	MASTER PLACAS LTDA	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE TOCANTINS	925892 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE TOCANTINS	01/02/2023
00018/2023	00002	Dispensa de Licitação	317060	PLACA HOMENAGEM		UNIDADE	1	R\$380	SP MIDIA DIGITAL & COMUNICACAO VISUAL LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160291 - CENTRO TECNOLOGICO DO EXERCITO/RJ	24/03/2023